



Via Direta

Boletim informativo da
Seção Judiciária do Acre.
Ano IV Nº 26.

06 de setembro de 2006.
Instituído pela Portaria/DIREF 091/2003.

Colabore com informações e notícias, através de
informativo@ac.trf1.gov.br

Fogo? Servidores Preparados!

Para garantir a segurança dos magistrados, servidores e usuários da Justiça Federal do Acre entre os dias 21 a 25/08 o Corpo de Bombeiros ministrou o curso de capacitação da Brigada de Incêndio da nossa Seção Judiciária. Vários colegas participaram do treinamento. Segundo Gilmar Palú, chefe de brigada, o curso vai ser estendido a todos os servidores. Por enquanto, a atividade foi destinada aos componentes da brigada, distribuídos por setor de acordo com a localização no prédio.

Com base nas dimensões do nosso prédio e na quantidade de pessoas que trabalham e visitam a Justiça Federal no Acre, é vital que todos estejam conscientes da necessidade da prevenção e combate a incêndios.

O curso foi marcado pelo aprendizado de técnicas e soluções para agir na ocorrência de um sinistro (um incêndio, por exemplo). Além disso várias técnicas de primeiros-socorros foram ministradas. Além de aprender como agir no caso de um incêndio, as pessoas aprenderam várias coisas que podem ser úteis no dia-a-dia. A aplicação destas técnicas podem salvar vidas em casa, na rua, enfim é um aprendizado mais que útil.

As pessoas que participaram do curso assumirão funções específicas em caso de incêndio e estão instruídas para fazer com que tudo corra bem durante o procedimento de esvaziamento do prédio, contudo vale atentar para as dicas que constam na portaria que institui a Brigada de Incêndio:

- 1 - não corra;
- 2 - não grite, corra, ou faça barulho;
- 3 - não ria, não fale, nem fume;
- 4 - não fique nos banheiros ou vestiários;
- 5 - não volte para apanhar bolsas ou objetos esquecidos, e
- 6 - não use elevadores ou saídas designadas.

O que é a Brigada de Incêndio?

É uma organização interna, instituída por portaria (DIREF/101), formada pelos servidores do órgão, preparada e treinada para utilizar os dispositivos de combate a incêndio, dentro dos padrões técnicos essenciais. Cada componente da Brigada deve possuir, não só técnicas de salvamento em situações de incêndio, como também treinamento específico para operações de salvamento.



RECADASTRAMENTO DO PRO-SOCIAL

O PRO-SOCIAL desta SJ/AC informa que no período de 11/09 a 24/10/2006 haverá recadastramento de todos os beneficiários (titulares ativos, inativos), beneficiários dependentes e pensionistas, com o preenchimento do formulário próprio e apresentação dos documentos previstos no Regulamento Geral para algumas categorias de dependentes, como **PAIS, MENORES SOB GUARDA E FILHOS ENTRE 21 E 24 ANOS**. Os prazos para o pedido de Recadastramento obedecerá a seguinte tabela:

TITULARES (INICIAIS DO NOME)	PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO
A-E	DIAS 11 A 19/09/2006
F-J	DIAS 21 A 29/09/2006
K-O	DIAS 03 A 11/10/2006
P-Z	DIAS 16 A 24/10/2006

O beneficiário titular que não possua dependentes inscritos no Pro-Social serão recadastrados automaticamente, estando dispensado do preenchimento do formulário "SOLICITAÇÃO DE RECADASTRAMENTO".

Os dependentes que não constarem no formulário de SOLICITAÇÃO DE RECADASTRAMENTO ou não apresentarem a documentação solicitada dentro do prazo serão excluídos do Programa, pois a omissão será considerada como pedido de desligamento.

As orientações para o recadastramento, bem como os formulários específicos estarão disponíveis para download na página principal do site da JF/AC ou na sala da Seção de Benefícios Sociais. Para maiores informações, procurar o Pro-Social desta Seção Judiciária.

Novo formulário on-line para requerimento de licença para tratamento de saúde

A Seção de Legislação e Pessoal - SELEP comunica aos servidores que o formulário para pedido de licença para tratamento de saúde esta disponível na página da Internet desta Seccional, no menu "Formulários", link "Diversos". Assim todos podem acessar o formulário mesmo fora das dependências da Seccional e até do Estado. Após ser devidamente preenchido, o requerimento, sem anexar original nem a cópia do atestado médico, ou seja, somente o requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Administrativo-SECAM, obedecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do afastamento, conforme PORTARIA/DIREF n. 140, publicada no B. S. n. 54, de 06.09.2006. O formulário atende tanto os casos de necessidade de licença dos próprios servidores, como de tratamento de pessoa da família. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a SELEP através do telefone (68)32142023 ou endereço eletrônico selep@ac.trf1.gov.br.

"O fogo que na branda cera ardia / Vendo o rosto gentil que na alma vejo / Se acendeu de outro fogo do desejo / Por alcançar a luz que vence o dia..." - Luís de Camões